

FR.2021.1456

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004152/2016-72 (CTBio)

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2021.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: EDUARDO FORTUNATO BIM

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

À

CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE – CTBIO

A/C: SR. FREDERICO DRUMOND MARTINS

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes 451 – Edifício Petro Tower, sala 1601,

Enseada do Suá, Vitória/ES

CEP: 29050-335

REF.: *Em resposta ao Ofício SEI nº 53/2020-CTBio/DIBIO/ICMBio.*

Prezados,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** (“FUNDAÇÃO”) vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, expor o quanto segue.

Em 19 de outubro de 2020 recebemos através do Ofício SEI nº 53/2020-CTBio/DIBIO/ICMBio a Nota Técnica nº 26/2020/CEPTA/DIBIO/ICMBio indicando a rejeição do relatório Final Consolidado CPM RT 101/20 referente Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática - PMBA, apresentado em atendimento ao Anexo 2 do TR4 (Termo de Referência nº 04/2016) da Cláusula 165 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – TTAC, e a consequente solicitação

de que seja desconsiderado Ofício SEI nº 46/2020-CTBio/DIBIO/ICMBio encaminhado por e-mail no dia 13/10/2020.

Considerando as inconsistências metodológicas descritas na Nota Técnica e discussões durante a 47ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade - CTBIO/CIF, do dia 15 de outubro de 2020 se mostra inexecutável a reanálise por parte da empresa responsável, pela impossibilidade de correção da apresentação dos dados que não completou o período amostral estabelecido de 1 ano. Isso somado à lacuna de coletas de dados gerada pela não continuidade da execução do escopo deste monitoramento por parte da Rede Rio Doce Mar que deveria ter ocorrido a partir de novembro de 2019, lacuna esta potencializada pela paralisação de atividades de campo devido às medidas restritivas da Covid-19.

Para fins de cumprimento do compromisso TTAC, sugerimos que os dados provenientes deste monitoramento sejam encaminhados para análise com a nova parceria que está sendo estabelecida com a UFV/FUNARB, que dará continuidade ao monitoramento do Anexo 2 TR4.

No TTAC, o Anexo 2 do TR4 tem a execução prevista por um período de 5 anos, e em síntese este monitoramento foi executado da seguinte forma:

Equipe executora	Período	Status
Econservation	Abr/17 a Abr/18	Ano 1 de monitoramento concluído
Cepemar	Mai/19 a Dez/19	Ano 2 interrompido, totalizando 8 meses de coletas de dados
Rede Rio Doce Mar	A partir de nov/19	Atraso na mobilização das equipes de coleta da RRDM gerou interrupção do monitoramento no período de transição, após desmobilização da Cepemar, até março/20.

Assim, dando continuidade ao nosso compromisso, informamos que a partir da revisão do Termo de Referência 4, este monitoramento está sendo

reestruturado por meio da nova parceria com UFV/FUNARB para atender plenamente aos objetivos do Anexo 2 revisado.

Vale destacar que, além da incorporação dos dados da CEPEMAR a execução da continuidade do monitoramento irá incorporar os dados obtidos do monitoramento executado pela Econservation no período de 2017 a 2018 em atendimento ao primeiro ano do Anexo 2 – Cláusula 165.

Sendo o que cumpria para o momento, a Fundação Renova se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos votos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

Renata Stopiglia

3529ED89417845B

FUNDAÇÃO RENOVA

RENATA STOPIGLIA

COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS